



## TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.035317/2023-50

**Unidade Gestora:** 154043 - UFU

### **2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ACESSO ACADÊMICO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto, Sergio Vitorino Cardoso, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 333, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2454604, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACESSO ACADÊMICO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.868.661/0001-43**, sediada na Avenida Osvaldo Alvarenga Tavano, 3-191, Jardim Colonial, em Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.047-615, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Edson Benedito dos Santos Junior, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.035317/2023-50** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 10/10/2025 a 10/10/2026**; e

1.1.2. **Reajustar os valores do contrato** conforme a Cláusula Sétima do Contrato Original, Item 9.2 do Termo de Referência e Documento SEI nº 6444280, **a partir da data base 30/06/2025**, sendo:

1.1.2.1. **Taxa de serviços dos intermediadores:** reajustar **em 5,32%**, de acordo com a variação do IPCA/IBGE acumulada de junho de 2024 a maio de 2025; e

1.1.2.2. **Taxa de câmbio para US\$ 1,00:** reajustar para **R\$ 5,60** (cinco reais e sessenta centavos), conforme Proposta e documentos anexos ao processo.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: REAJUSTE**

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira deste Termo, o valor anual estimado do contrato terá um **reajuste** de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), **a partir de 30/06/2025**.

2.2. Desta forma, o **valor total estimado para a vigência de 10/10/2024 a 10/10/2025** passa a ser de **R\$ 45.315,00** (quarenta e cinco mil trezentos e quinze reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRO CROSSREF (US\$)	TAXA DE CÂMBIO PARA US\$ 1,00 (R\$)	VALOR DO REGISTRO CROSSREF (R\$)	VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS DOS INTERMEDIADORES (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DOI documentos correntes	4500	1,00	5,60	5,60	3,51	R\$ 40.995,00
2	DOI documentos retroativos	3000	0,15	5,60	0,84	0,60	R\$ 4.320,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 45.315,00</b>

2.3. Os valores retroativos dos serviços efetivamente prestados no período de 30/06/2025 até a data de assinatura deste Termo serão calculados pela equipe de gestão e fiscalização, considerando os preços reajustados, e encaminhados para pagamento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO PARA A NOVA VIGÊNCIA

3.1. O **valor total** estimado para a nova vigência, **de 10/10/2025 a 10/10/2026**, será de **R\$ 45.315,00** (quarenta e cinco mil trezentos e quinze reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRO CROSSREF (US\$)	TAXA DE CÂMBIO PARA US\$ 1,00 (R\$)	VALOR DO REGISTRO CROSSREF (R\$)	VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS DOS INTERMEDIADORES (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DOI documentos correntes	4500	1,00	5,60	5,60	3,51	R\$ 40.995,00
2	DOI documentos retroativos	3000	0,15	5,60	0,84	0,60	R\$ 4.320,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 45.315,00</b>

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no Processo de Controle de Empenhos nº 23117.046904/2025-36.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Sergio Vitorino Cardoso  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto

**ACESSO ACADÊMICO LTDA**

Edson Benedito dos Santos Junior  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valéria Cristina Moura Dantas  
Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Deisiane Maria Moreira Cabral  
Assistente em Administração da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Edson Benedito dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 29/07/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral, Assistente em Administração**, em 29/07/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 29/07/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6546515** e o código CRC **3F7C15FD**.